

EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009514/2020-25

DOCUMENTO SEI Nº 0957428

APOIO FINANCEIRO ÀS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CAMPUS JARU

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de projetos de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar até duas propostas.
- 1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsistas de apoio à extensão, sendo 1 (um) bolsista de nível médio/técnico com idade igual ou superior a 18 anos e 1 (um) bolsista de nível superior com idade igual ou superior a 18 anos, regularmente matriculados no IFRO - *Campus Jarú*.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até 2 (dois) discentes voluntários e até 2 (dois) servidores extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos de extensão que visem o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.
- 2.2. Contribuir e estimular a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.
- 2.3. Contribuir para a qualificação das ações de extensão realizadas no IFRO voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.
- 2.4. Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.
- 2.5. Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão deste edital deverão propor soluções para a prevenção e/ou enfrentamento da COVID-19, abordando questões como:

- I - Inovações para a organização dos serviços de saúde: desenvolvimento de tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão para o SUS.
- II - Inovação em equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico: desenvolvimento de dispositivos e equipamentos voltados para a saúde que se destinem a prevenção, diagnóstico (kit swab-coleta, kit de influenza, kit de H1N1, kit coronavírus), tratamento e recuperação.
- III - Produção de fármacos, antissépticos, desinfetantes e/ou esterilizantes: desenvolvimento de fármacos, obtidos por processos de síntese química, biológicos e extrativos; e/ou o desenvolvimento de agentes químicos que proporcionem antissepsia, desinfecção e preservação no combate e controle da contaminação pelo Corona vírus, visando atender às demandas do SUS e/ou comunidade.

IV - Produção de equipamentos/materiais de proteção e prevenção, que visem atender as demandas do SUS e/ou comunidade, como EPIs, luvas, máscaras, aventais, toucas, entre outros.

V - Enfrentamento das consequências e impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros.

VI - Soluções de empreendedorismo e inovação tecnológica para o enfrentamento da pandemia.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **4 (quatro) meses**, compreendidos entre agosto a novembro de 2020.

4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior **aos 4 (quatro) meses**, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão.**

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na ação orçamentária 20RL para custeio de taxa de bancada e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na ação 2994 para custeio das bolsas para alunos.

5.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 27.200,00

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto	Até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por projeto	Até 4 projetos
	Valor Total: Até R\$ 20.000,00	Valor Total: Até R\$ 7.200,00	
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 27.200,00		

6.2. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante três meses, nas seguintes modalidades:

6.4.1. Iniciação a Extensão de Ensino Médio/Técnico (Bolsista – EM/Técnico) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do *Campus* Jaru. Os discentes bolsistas EM/Técnico receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), até 1 (um) bolsistas por projeto;

6.4.2. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinada a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Jaru. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 1 (um) bolsista por projeto;

6.5. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.

7.2. O período para submissão de propostas será de 06 de julho de 2020, até às 23h 59min do dia 19 de julho de 2020.

7.3. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site

<http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.4. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.5. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus* Jaru" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- b) Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- c) Equipe - cadastrar todos os membros da equipe;
- d) Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), a apresentação do projeto (Anexo II) e o plano de trabalho individual (Anexo III) de todos os participantes do projeto;
- e) Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;
- f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão " Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.6. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

7.7. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

7.8. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.9. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.10. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

7.11. A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

7.12. A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

7.13. Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Extensão, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);
- b) Não ter pendências (prestação de contas) junto ao IFRO;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- d) Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas;
- c) Não caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Jaru;
- d) No caso de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa, Ensino ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento;
- e) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.
- 9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.
- 9.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.
- 9.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:				
Título da proposta:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	05	
		Objetivo específico	05	
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.				
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10	
		Alcance do projeto	10	
		Importância do projeto para a população	10	
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.				
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 100 pessoas	10	
		50 a 99 pessoas	07	
		Abaixo de 50 pessoas	05	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
02	Público-alvo	Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa e comunidade interna do IFRO - <i>Campus Jaru</i>	10	
		Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa	07	
		Comunidade externa e comunidade interna do IFRO - <i>Campus Jaru</i>	05	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15	
		Formas de aproveitamento dos recursos	10	
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.				
04	Equipe	Apresenta 02 alunos voluntários	10	
		Apresenta 01 aluno voluntário	05	
		Apresenta apenas alunos bolsistas	00	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05	
		Desenvolvimento de	05	

	produtos/serviços tecnológicos			
	Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05		
	Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação	03		
	Publicação dos resultados em canais de comunicação oficiais	03		
	Nenhum dos itens mencionados acima	00		
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

9.5. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados via SUAP, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

10.3. O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

11. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

11.2. Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada previamente em memorando ou e-mail ao Departamento de Extensão do *Campus*, para análise e decisão.

11.3. Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.

11.4. Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

11.5. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia;
- b) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição de coordenador (a), previstas neste Edital;
- d) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

11.6. Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.

- 11.7. As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes, de possíveis restrições orçamentárias ou determinações de ordem superior.
- 11.8. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do evento.
- 11.9. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:
- Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
 - Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;
 - Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
 - Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);
 - Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
 - Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
 - Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".
- 11.10. Após todos os preenchimentos regulares, a Comissão de Avaliação de prestação de contas do projeto, indicado pelo Departamento de Extensão, fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.
- 11.11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 11.12. O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).
- 11.13. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.
- 11.14. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do receptor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	08/07/2020
Inscrição/Submissão de proposta	08/07/2020 até 26/07/2020
Homologação das Inscrições	27/07/2020
Interposição de recursos das inscrições	28/07/2020
Resultado preliminar dos projetos	até 02/08/2020
Interposição de recursos	03/08/2020
Resultado Final	04/08/2020
Início do projeto	05/08/2020
Empenho de Recursos	a partir de 05/08/2020
Prestação de Contas	até dezembro/2020
Relatório Final	dezembro/2020

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).
- 13.2. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO e pelo SUAP.
- 13.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4. O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.
- 13.5. Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957428** e o código CRC **1B1460B9**.

ANEXOS - EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Modalidade do projeto de extensão: () projeto de extensão com bolsista e taxa de bancada.	
Carga horária semanal para realização do projeto : _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus? () Sim () Não	

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior	
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco	Agência:	Conta Corrente:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	
Banco	Agência:	Conta Corrente:	

1.2.4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	

Jaru/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

ANEXO II

Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa e comunidade interna do IFRO - Campus Jaru	
Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa	
Comunidade externa e comunidade interna do IFRO - Campus Jaru	

Equipe de Trabalho	Quantidade de pessoas na equipe
Alunos (as) bolsistas	
Alunos (as) voluntários (as)	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite

de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto. No SUAP, o campo para alocação do objetivo geral aparece após o da fundamentação teórica, mas o objetivo é precedente, por compor as partes introdutórias, de direcionamento do projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto. Não há campo para objetivos específicos no SUAP.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável. No SUAP, o campo está presente em outra aba, com a nomenclatura “Caracterização dos Beneficiários”.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção “Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução” pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

Item	Atividade prevista

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

No SUAP, o campo para a inserção de custos é denominado Plano de Aplicação, onde deve ser colocada a despesa (que corresponde à natureza da despesa ou rubrica), descrição do material ou serviço, unidade de medida do item, quantidade, valor unitário e valor total orçado. Acrescentamos, para a tabela 1, de referência, colunas para separação de capital e custeio, já que os editais podem dispor recursos com limite para cada natureza de despesa.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.10.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019							2020	
		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV
Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. **METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

4.4.

4.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. **PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. **ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.